Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 8 de junho de 2013 - nº 1499 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 32 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 17.188/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/13**. OBJETO: Seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos servidores do quadro permanente ativos, inativos, pensionistas e aposentados pela Previdência Social, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados por prazo determinado e respectivos dependentes da Prefeitura da Estância de Atibaia, indicados e cadastrados pela contratante, através de hospitais, clínicas, laboratórios e rede de profissionais conveniados indicados pela contratada. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 21 de junho de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 07 de junho de 2.013. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 14.659/2013. Pregão Eletrônico n.º 058/2013. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tampão circular de ferro fundido, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls 127/128), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 058/2013, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: - FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA, para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 774,20. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de maio de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 06 de junho de 2013. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.306/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/13. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a Construção do Terminal Rodoviário Bairro do Portão – Atibaia-SP. Tornamos público que fica designado o dia 12 de junho de 2013, às 14h, na Sala de Licitações à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia/SP, para a abertura dos envelopes propostas de preços das empresas HABILITADAS à presente licitação: CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ROY LTDA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 06 de junho de 2.013. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 734/13. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/13**. OBJETO: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para fechamento e revitalização do entorno do Balneário – Fase II – Parque das Águas - Atibaia/SP.** Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 06 de junho de 2013. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.**

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, **no período de 01 a 29 de Maio de 2013**, encontra-se **AFIXADA** no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Avenida da Saudade, Nº 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 06 de Junho de 2013. Rosana Lúcia dos Santos Sousa – Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 16.963/12 – TOMADA DE PREÇOS N.º 020/12 – 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construomega Eireli EPP. - OBJETO: Prorrogação de prazo. – VIGÊNCIA : 90 dias. – ASSINATURA: 09/05/2013. **PROCESSO Nº 12.346/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/11 – 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Boreal Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação

Poder Executivo

de prazo. – VIGÊNCIA : 180 dias. – ASSINATURA: 03/06/2013. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 07 de junho de 2013. Rosana Lúcia dos Santos Souza. – Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 14.050/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/13 – OBJETO: Prestação de serviço referente ao fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos, bem como preparo, seleção, acondicionamento, distribuição e controle de alimentos, para os funcionários desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 090/2013 DECIDE esclarer dúvidas suscitadas por empresas interessadas na presente licitação, notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 07 de junho de 2013. Adriana Soares dos Reis – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 40.783/2012. Pregão Eletrônico n.º 152/2012. Interessado: Secretaria da Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit escolar, destinado ao uso dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.1.635/1.658), que acato na íntegra, RESOLVO: 01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 152/2012 , referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor para o lote indicado, ofertado pela empresa abaixo: - GUARDIAN COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA – EPP. Para o lote 03 pelo valor unitário de R$ 127,25 perfazendo o valor global do lote de R$ 509.000,00 (Quinhentos e nove mil Reais); 02 – HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 152/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - GUARDIAN COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA – EPP. Para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 76,69 perfazendo o valor global do lote de R$ 164.883,50 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); Para o lote 02 pelo valor unitário de R$ 124,22 perfazendo o valor global do lote de R$ 1.204.934,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais); Para o lote 04 pelo valor unitário de R$ 104,48 perfazendo o valor global do lote de R$ 1.629.888,00 (Hum milhão seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais); Para o lote 05 pelo valor unitário de R$ 75,66 perfazendo o valor global do lote de R$ 113.490,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e noventa reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de junho de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 06 de junho de 2013. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 37.872/12. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/13. OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para obra de construção de Creche PAC2 – Jd da Palmeiras - Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa MAPA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, no valor global de R$ 1.850.249,19 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 06 de junho de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS , aos 07 de de junho de 2013. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 20.867/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo de enfermagem (lista 04/2012), destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/09/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 441/12
Empresa: **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**

Item: 01
Unidade: CO
Descrição: Acetozolamida 250 mg comprimido.
Marca: União Química Farmacêuitica
Valor unitário: R$ 0,27

Item: 29
Unidade: AM
Descrição: Diclofenaco sódico 75 mg/3 ml solução injetável.
Marca: União Química Farmacêuitica
Valor unitário: R$ 0,30

Item: 31
Unidade: AM
Descrição: Dimenidrinato 50 mg + Piridoxina 50 mg ampola 1 ml.
Marca: União Química Farmacêuitica

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 0,88

Ata de Registro de Preços n.° 442/12
Empresa: **CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Item: 02
Unidade: CO
Descrição: Ácido Acetil Salicílico 100 mg comprimido.
Marca: IMEC
Valor unitário: R$ 0,008

Item: 27
Unidade: CO
Descrição: Dexametasona 4 mg comprimido.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,108

Item: 28
Unidade: CO
Descrição: Diclofenaco sódico 50 mg comprimido.
Marca: Vitamed
Valor unitário: R$ 0,012

Item: 33
Unidade: FR
Descrição: Dipirona 500 mg/ml gotas frasco com 10 ml.
Marca: Natulab
Valor unitário: R$ 0,46

Ata de Registro de Preços n.° 443/12
Empresa: **DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA.**

Item: 04
Unidade: CO
Descrição: Alendronato Sódico 10 mg comprimido.
Marca: Uci - Farma
Valor unitário: R$ 0,135

Item: 18
Unidade: BS
Descrição: Calcipotriol 50 mcg/g + Betametasona 0,5 mg/g pomada bisnaga com 30 g.
Marca: Leo - Pharma
Valor unitário: R$ 70,19

Ata de Registro de Preços n.° 444/12
Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**

Item: 05
Unidade: CO
Descrição: Alopurinol 300 mg comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,09

Item: 09
Unidade: CO
Descrição: Atenolol 50 mg comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,018

Item: 11
Unidade: CO
Descrição: Azitromicina 500 mg comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,353

Item: 21
Unidade: BS
Descrição: Cetoconazol 2% creme dermatológico bisnaga com 30 g.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 1,19

Ata de Registro de Preços n.° 445/12
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Item: 07
Unidade: CO
Descrição: Amiodarona, cloridrato 200 mg comprimido.
Marca: Geolab
Valor unitário: R$ 0,109

Item: 19
Unidade: CO
Descrição: Captopril 25 mg comprimido.
Marca: Sanval
Valor unitário: R$ 0,013

Item: 24
Unidade: CO
Descrição: Clopidogrel 75 mg comprimido.
Marca: Sandoz
Valor unitário: R$ 0,48

Item: 32
Unidade: AM
Descrição: Dipirona 500 mg/ml injetável ampola 2 ml .
Marca: Santidor
Valor unitário: R$ 0,293

Ata de Registro de Preços n.° 446/12
Empresa: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item: 08
Unidade: CO
Descrição: Anlodipina 05 mg comprimido.
Marca: Vitapan
Valor unitário: R$ 0,019

Ata de Registro de Preços n.° 447/12
Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Item: 10
Unidade: CO
Descrição: Azatioprina 50 mg comprimido.
Marca: Imunem
Valor unitário: R$ 1,14

Ata de Registro de Preços n.° 448/12
Empresa: **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**

Item: 13
Unidade: CX
Descrição: Beclometasona 400 mg + Salbutamol 800 mcg suspensão estéril para aerossolterapia caixa com 10 flaconetes contendo 2 ml.
Marca: Clenil
Valor unitário: R$ 36,52

Item: 14
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona, Diproprionato 50 mcg/dose, jato spray nasal aquoso, frasco com 130 doses.
Marca: Clenil
Valor unitário: R$ 28,00

Item: 15
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona, Diproprionato 50 mcg/dose, jato spray nasal aquoso, frasco com 200 doses.
Marca: Clenil
Valor unitário: R$ 27,49

Ata de Registro de Preços n.° 449/12
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Item: 16
Unidade: AM
Descrição: Betametasona solução injetável 4 mg/ml ampola 1 ml.
Marca: Novafarma
Valor unitário: R$ 3,80

Ata de Registro de Preços n.° 450/12
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

Item: 22
Unidade: CO
Descrição: Cilostazol 100 mg comprimido.
Marca: Biosintética
Valor unitário: R$ 0,30

Item: 23
Unidade: CO
Descrição: Cilostazol 50 mg comprimido.
Marca: Biosintética

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 0,23

Item: 30
Unidade: CO
Descrição: Dicloridrato de Betaistina 24 mg comprimido.
Marca: Aché
Valor unitário: R$ 0,24

Ata de Registro de Preços n.° 451/12
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Item: 34
Unidade: FR
Descrição: Domperidona 1 mg/ml suspensão frasco com 100 ml.
Marca: Uci - Farma
Valor unitário: R$ 8,51

Ata de Registro de Preços n.° 452/12
Empresa: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.**

Item: 35
Unidade: CO
Descrição: Duloxetina, Cloridrato 60 mg comprimido.
Marca: Lilly
Valor unitário: R$ 7,75

PROCESSO N° 25.345/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais, destinado ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro 05 dias do mês de Junho de 2013. Rosana Lúcia dos Santos Souza – Chefe do Setor de Contratos e Atas de R.P. de Preços: 12 meses (até 03/09/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Diversas Secretarias.

Ata de Registro de Preços n.° 453/12
Empresa: **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.**

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, com cobertura de viagens internacionais, com seguro e em classe econômica.
Percentual de desconto: 11,21%

Lote: 02
Unidade: SE
Descrição: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com cobertura de viagens nacionais em todo território nacional, na classe econômica.
Percentual de desconto: 11,51%

PROCESSO N° 18.437/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos de fichas cadastrais do aluno e envelopes, destinados ao uso nas Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/09/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.° 454/12
Empresa: **GRÁFICA 1001 LTDA – ME.**

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Envelope pardo com abertura lateral medida 36 cm x 26 cm, com impressão frente.
Valor unitário: R$ 0,25

Lote: 02
Unidade: SE
Descrição: Ficha cadastral do aluno – impressão frente/verso, papel reciclado com gramatura 120 g/m².
Valor unitário: R$ 0,13

PROCESSO N° 24.124/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de geradores, destinados a atender diversos eventos da Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/09/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.° 456/12
Empresa: **AGX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Gerador silencioso 450 KVA (...)
Valor unitário: R$ 2.780,00

Lote: 03
Unidade: SE
Descrição: Gerador silencioso 50 KVA (...)
Valor unitário: R$ 1.030,00

Ata de Registro de Preços n.° 457/12
Empresa: **TROUPE PRODUÇÕES LTDA.**

Lote: 02
Unidade: SE
Descrição: Gerador silencioso 200 KVA (...)
Valor unitário: R$ 1.190,00

PROCESSO N° 17.978/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/12

Objeto: Registro de Preços para eventual elaboração de projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais para instalação de ponto de iluminação, ponto de extensão de rede com iluminação e transformadores, em diversos bairros do Município, destinado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/09/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Ata de Registro de Preços n.° 461/12
Empresa: **PROCEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**

Item: 01
Descrição: Cadastro de ponto complementar necessário para elaboração/aprovação do projeto de iluminação.
Unidade: PTO
Valor unitário: R$ 25,00

Item: 02
Descrição: Elaboração e aprovação na concessionária de energia de projeto executivo – Extensão de rede de iluminação.
Unidade: PTO
Valor unitário: R$ 35,00

Item: 03
Descrição: Elaboração e aprovação na concessionária de energia de projeto executivo para instalação de brip (braço de iluminação pública).
Unidade: PTO
Valor unitário: R$ 32,00

Item: 04
Descrição: Elaboração e aprovação na concessionária de energia de projeto executivo - Ponto de extensão de rede com iluminação e transformador.
Unidade: PTO
Quantidade estimada para o período de 12 meses: 4

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 50,00
Valor total: R$ 200,00

Item: 05
Descrição: Fornecimento e instalação de cabos de alumínio 02 AWG, CA de rede de distribuição primária com alças e amarrações – Cabo de alumínio NU 02 AWG, CA.
Unidade: MT
Valor unitário: R$ 3,00

Item: 06
Descrição: Fornecimento e instalção de cabos de alumínio 15 KV, 50mm2 de rede de distribuição primária com alças e amarrações – Cabo de alumínio protegido 15KV, 50mm².
Unidade: MT
Valor unitário: R$ 8,00

Item: 07
Descrição: Fornecimento e instalação de cabos de alumínio 3 x 50 + 50mm² multiplexado de rede de distribuição secundária e ramal, com alças e amarrações – Cabo multiplexado 3 x 35 + 50mm².
Unidade: MT
Valor unitário: R$ 22,00

Item: 08
Descrição: Fornecimento e instalação de cabos de alumínio 3 x 50 + 50mm² multiplexado de rede de distribuição secundária e ramal com alças e amarrações – Cabo multiplexado 3 x 50 + 50mm².
Unidade: MT
Valor unitário: R$ 25,00

Item: 09
Descrição: Fornecimento e instalação de conjunto de aterramento com hastes – Fio de aço e moldura e acessórios de fixação e montagem – para rede secundária – Aterramento de transformador.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 690,00

Item: 10
Descrição: Fornecimento e instalação de conjunto de aterramento com hastes – Fio de aço e moldura e acessórios de fixação e montagem – para rede secundária - fim de linha.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 230,00

Item: 11
Descrição: Fornecimento e instalação de conjunto de luminárias integradas – Vapor de sódio com lâmpada tubular, kit removível com engate rápido, alto fator de potência, relé fotoeletrônico, braço de aço galvanizado e acessórios de fixação e montagem 100w.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 639,00

Item: 12
Descrição: Fornecimento e instalação de conjunto de iluminárias integradas – Vapor de sódio com lâmpada tubular, kit removível com engate rápido, alto fator de potência, relé fotoeletrônico, braço de aço galvanizado e acessórios de fixação e montagem 150w.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 644,00

Item: 13
Descrição: Fornecimento e instalação de conjunto de iluminárias integradas – Vapor de sódio com lâmpada tubular, kit removível, com engate rápido, alto fator de potência, relé fotoeletrônico, braço de aço galvanizado e acessórios de fixação e montagem 250w.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 800,00

Item: 14
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo CE1 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo CE1.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 200,00

Item: 15
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo CE2 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo CE2.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 500,00

Item: 16
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo CE3 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo CE3.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 1.100,00

Item: 17
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo CE3TR primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo CE3TR.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 3.200,00

Item: 18
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo CE4 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo CE4.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 1.100,00

Item: 19
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo CETR primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo CETR.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 3.200,00

Item: 20
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo M1 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo M1.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 350,00

Item: 21
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo M2 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo M2.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 700,00

Item: 22
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo M2 TRAFO primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo M2 TRAFO.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 2.100,00

Item: 23
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo M3 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo M3.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 650,00

Item: 24
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo M4 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo M4.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 1.101,00

Item: 25
Descrição: Fornecimento e instalação de estruturas tipo 1C1R secundárias, com estribos , isoladores de porcelana e acessórios de fixação e montagem – Tipo 1C1R.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 55,00

Item: 26
Descrição: Fornecimento e instalação de

Poder Executivo

estruturas tipo 1C2R secundárias, com estribos , isoladores de porcelana e acessórios de fixação e montagem – Tipo 1C2R.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 70,00

Item: 27
Descrição: Fornecimento e instalação de estruturas tipo 2C2R secundárias, com estribos , isoladores de porcelana e acessórios de fixação e montagem – Tipo 2C2R.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 85,00

Item: 28
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 11mx200, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 11mx200dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 849,00

Item: 29
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 11mx400, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 11mx400dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 1.200,00

Item: 30
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 11mx600, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 11mx600dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 1.200,00

Item: 31
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 12mx400, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 12mx400dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 1.100,00

Item: 32
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 9mx200, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 9mx200dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 690,00
Valor total: R$ 55.200,00

Item: 33
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 9mx400, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 9mx400dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 950,00

Item: 34
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 9mx600, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 9mx600dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 1.000,00

Item: 35
Descrição: Fornecimento e instalação de transformadores 30kva trifásico com barramento, chaves fusíveis, para raios e acessórios de fixação e montagem – 30kva, Classe 15kv – 13800-220/127v.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 7.997,00

PROCESSO N° 24.050/12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/12
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/09/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.° 462/12
Empresa: **ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

Lote: 01
Item: 01
Unidade: L
Descrição: Biodiesel.
Marca: Ale
Valor unitário: R$ 2,093

Item: 02
Unidade: L
Descrição: Etanol.
Marca: Ale
Valor unitário: R$ 1,864

Item: 03
Unidade: L
Descrição: Gasolina comum.
Marca: Ale
Valor unitário: R$ 2,693

PROCESSO N° 25.106/12
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (lista 05/2012), destinados ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/09/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 463/12
Empresa: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Agulha 25 X 7. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: BD
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Agulha 25 X 8. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: BD
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Agulha 30 X 7. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: BD
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Agulha 30 X 8. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: BD
Valor unitário: R$ 0,03

Ata de Registro de Preços n.° 464/12
Empresa: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

Lote: 01

Poder Executivo

Unidade: UN
Descrição: Agulha 13 X 3,8.Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Injex
Valor unitário: R$ 0,05

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Agulha 20 X 5,5. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Solidor
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Agulha 40 X 12.Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Descarpack
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 10
Unidade: MT
Descrição: Tubo de látex (garrote). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado a base de látex natural, com dimensões padronizadas 200 / nº 200.
Marca: Lemgruber
Valor unitário: R$ 0,75

PROCESSO N° 21.661/12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de monitoramento e manutenção de alarmes, bem como instalação e fornecimento dos equipamentos necessários para garantir a segurança em diversos setores da Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/09/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Diversas Secretarias.

Ata de Registro de Preços n.° 467/12
Empresa: **GUARDIAN SYSTEMS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME.**

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Central de alarme – Painel de controle de 04 zonas duplicáveis
Valor unitário: R$ 374,30

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Central de alarme – Painel de controle de 8-32 zonas
Valor unitário: R$ 489,54

Item: 03
Unidade: SE
Descrição: Monitoramento 24 horas de alarme
Valor unitário: R$ 86,68

Item: 04
Unidade: SE
Descrição: Prestação de serviços – Instalação de centrais - Painel de controle de 8-32 zonas
Valor unitário: R$ 98,50

Item: 05
Unidade: SE
Descrição: Prestação de serviços – Instalação de centrais - Painel de controle de 04 zonas duplicáveis
Valor unitário: R$ 98,50

Item: 06
Unidade: SE
Descrição: Prestação de serviço – Instalação de sensor de presença - Infravermelho
Valor unitário: R$ 19,70

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Sensor de monitoramento de presença – Infravermelho
Valor unitário: R$ 44,32

PROCESSO N° 25.977/12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para o uso dos funcionários da alimentação escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/09/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 468/12
Empresa: **UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP.**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Avental de frente em brim. Avental em brim leve, 100% algodão, na cor azul marinho; modelo: frente única, medindo 1m x 70cm, escrito em silk screen na cor branca: PEA – Alimentação Escolar .
Valor unitário: R$ 14,10

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Avental de frente em PVC, feito em material 50% em PVC e 50% em polipropileno, com forro em napa, com tiras de algodão para amarração da cintura e pescoço, medindo: 70 x 80 cm. Modelo: frente única.
Valor unitário: R$ 13,90

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Blusão tipo agasalho, em tactel com forro flanelado, aberto com zíper e gola, bolsos laterais, na cor preta; bordado, do lado esquerdo: PEA – Alimentação Escolar, na cor branca. Tamanho G.
Valor unitário: R$ 63,27

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Boné de brim. Boné modelo americano; em brim na cor cinza escuro, forrado em TNT, escrito em silk screen na frente, na cor branca: PEA – Alimentação Escolar; fechamento em plástico regulável.
Valor unitário: R$ 10,17

Item: Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina cinza. Calças em tecido sol a sol, na cor cinza escuro, com passador para cinto, com meio elástico, com bolso esquerdo traseiro escrito em silk screen na cor branca: PEA – Alimentação Escolar. Quantidades por tamanho: 12 un nº 40; 36 un nº 42; 36 un nº 44; 08 un nº 46; 06 un nº 48.
Valor unitário: R$ 37,68

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Calça de helanca (90% em poliamida e 10% em elastano) tipo bailarina, na cor azul marinho, com cordão para amarrar na cintura, sem bolso, escrito em silk screen na cor branca: PEA – Alimentação Escolar. Quantidades nos tamanhos: 120 un : P; 180 un : M; 180 un : G; 100 un : GG.
Valor unitário: R$ 37,68

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina branca. Calças em tecido sol a sol, na cor branca, com passador

Poder Executivo

para cinto, com meio elástico, com bolso esquerdo traseiro escrito em silk screen na cor azul marinho: PEA – Alimentação Escolar. Quantidades por tamanho: 06 un nº 40; 18 un nº 42; 06 un nº 46.
Valor unitário: R$ 36,12

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Camisa masculina. Camisa aberta com botões, em brim leve, 100% algodão, na cor cinza escuro, com bolso frontal do lado esquerdo, escrito em silk screen, na cor branca: PEA – Alimentação escolar. Quantidades por tamanho: 84 un nº 03; 24 un nº 04; 10 un nº 06.
Valor unitário: R$ 28,82

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Camisa tipo polo em brim leve, 100% algodão, na cor branca, com dois botões; com um bolso frontal do lado esquerdo, escrito em silk screen, na cor azul marinho: PEA – Alimentação escolar. Quantidades por tamanho: 24 un nº 03; 06 un nº 04.
Valor unitário: R$ 30,62

Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Camiseta de malhaPV (poliéster e viscose), na cor branca, gola em "V", manga curta, sem bolso, escrito em silk screen na cor azul marinho: PEA – Alimentação Escolar. O corpo da malha deverá ter peso mínimo de 140g e não ser transparente. Quantidades por tamanho: 40 un : PP; 180 un : P; 280 un : M; 180 un : G; 80 un : GG
Valor unitário: R$ 15,10

PROCESSO N° 26.821/12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de usinagem e solda, nos diversos veículos desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/09/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.° 469/12
Empresa: **COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME.**

Item: 01
Unidade: H
Descrição: Serviço de Solda.
Valor unitário: R$ 75,00

Item: 02
Unidade: H
Descrição: Serviço de Usinagem.
Valor unitário: R$ 85,00

PROCESSO N° 26.823/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de laboratório, destinados ao uso de Laboratório Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/09/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 476/12
Empresa: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Lote: 02
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Frasco para coleta de urina 24 horas com capacidade para 2 litros, graduado, boca larga com tampa de rosca e vedação.
Marca: Biodrim
Valor unitário: R$ 2,88

Ata de Registro de Preços n.° 477/12
Empresa: **CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA.**

Lote: 03
Item: 01
Unidade: KIT
Descrição: Teste de VDRL. Teste de floculação em lâmina para triagem sorológica da sífilis – kit com 250 testes.
Marca: Wama
Valor unitário: R$ 20,35

Ata de Registro de Preços n.° 478/12
Empresa: **IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA .**

Lote: 04

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Calibrador para HBA1C, para execução automatizada no equipamento cobas mira plus Validade do material: após entrega, de no mínimo 1 ano. Calibrador deve ser da mesma marca do kit adquirido (HBA1C)
Marca: In Vitro
Valor unitário: R$ 80,00

Item: 02
Unidade: TE
Descrição: Hemoglobina glicosilada – kit reagente, líquido pronto para uso, para determinação quantitativa da hemoglobina A1C no sangue, metodologia imunoturbidimétrica, execução automatizada no equipamento cobas mira plus, validade do material após entrega de no mínimo 1 ano, kit deve ser da mesma marca que controle o calibrador.
Marca: In Vitro
Valor unitário: R$ 3,50

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Reagente hemolisante para HBA1C. Validade do material: após entrega, de no mínimo 1 ano. Hemolisante deve ser da mesma marca do kit adquirido (HBA1C)
Marca: In Vitro
Valor unitário: R$ 176,00

Item: 04
Unidade: CX
Descrição: Soro controle para HBA1C – controle deve ser da mesma marca do kit adquirido tendo o prazo de validade do material após entrega de no mínimo 1 ano. Cada caixa contém 03 frascos de 01 ml.
Marca: In Vitro
Valor unitário: R$ 230,00

PROCESSO N° 25.979/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do setor de alimentação da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/09/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 479/12
Empresa: **DÁBLIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Lote: 01
Unidade: KG
Descrição: Atum sólido. Ingredientes básicos: atum sólido em água e sal. Deverá ser comprovado em laudo (presença histológica). Valores mínimos por 100g de produto : Prot. Mín. de: 22 g, Lip máximo de 1g. Embalagem primária: pouch de 500g ou latas com capacidade para até 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 24 latas. Validade: mínima de 24 meses.
Marca: Pescador
Valor unitário: R$ 21,00

Ata de Registro de Preços n.° 480/12

Poder Executivo

Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA .**

Lote: 02
Unidade: KG
Descrição: Fórmula infantil de seguimento em pó. Composição nutricional: leite integral ou semidesnatado ou desnatado, lactose, óleo de milho e/ou canola e/ou girassol e/ou palma, sais minerais (sulfato de ferro, sulfato de zinco e outros), vitaminas (E, A, C, B1, B2, B6, D, K, acido fólico e niacina). Podendo conter na formulação lecitina de soja e malto dextrina. Valores nutricionais mínimos para 100g de pó: Calorias: 450 kcal, Carboidratos: 54g, Proteína: 14,5g. Gordura Total: 19g, Cálcio: 554mg, Fósforo: 330mg, Ferro: 7,6mg, Potássio: 640mg, Zinco: 4,4mg. A embalagem deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada e resistente ao armazenamento. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA.
Marca: Pescador
Valor unitário: R$ 39,13

Ata de Registro de Preços n.° 481/12
Empresa: **PONTO DO NHOQUE – IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**

Lote: 03
Unidade: KG
Descrição: Nhoque de soja. Ingredientes básicos: farinha de soja integral, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, margarina, ovo, sal, água e condimentos naturais. Valores mínimos por 80 grs: CH: 20g, Prot.: 7,5g, Gord.: 5,5g, Fibra: 3g. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, com capacidade para 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, com capacidade para 10 kg. Validade: mínima de 06 meses.
Marca: Realeza
Valor unitário: R$ 9,50

Ata de Registro de Preços n.° 482/12
Empresa: **SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Lote: 04
Unidade: LT
Descrição: Preparado líquido para refresco de maracujá. Características do produto: produto obtido pelo tratamento térmico de pasteurização associado ao processo de envase em sistema asséptico; acondicionado em embalagens esterilizadas e com barreiras de proteção, hermeticamente fechada. Ingredientes básicos: suco concentrado de maracujá, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de maracujá idêntico ao natural, deverá ser isento de corantes artificiais e conservantes químicos. Diluição: 1 + 7,5 de água = 8,5 litros; % brix após diluição: mín. de 10,0; Valores nutricionais mínimos para 100g: Prot. : 0,25g, CH: 70g, Vct: 270 kcal. Prazo de validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação.Embalagem: - Primária: caixas cartonadas, compostas por multicamadas, esterilizadas e hermeticamente fechadas, com tampa plástica abre e fecha sobreposta a lacre de alumínio, contendo 1000 ml. - Secundária: caixas de papelão reforçada, contendo 12 litros.
Marca: Gotas da Fruta
Valor unitário: R$ 11,30

Lote: 05
Unidade: LT
Descrição: Preparado líquido para refresco de pêssego. Características do produto: produto obtido pelo tratamento térmico de pasteurização associado ao processo de envase em sistema asséptico; acondicionado em embalagens esterilizadas e com barreiras de proteção, hermeticamente fechada. Ingredientes básicos: suco concentrado de pêssego, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de pêssego idêntico ao natural. Deverá ser isento de corantes artificiais e conservantes químicos. Diluição: 1 + 6,5 de água = 7,5 litros; % brix após diluição: mín. De 8,0. Valores nutricionais mínimos para 100g: Prot.: 0,40g, CH: 75g, Vct: 300 kcal. Prazo de validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: primária: caixas cartonadas, compostas por multicamadas, esterilizadas e hermeticamente fechadas, com tampa plástica abre e fecha sobreposta a lacre de alumínio, contendo 1000 ml. - Secundária: caixas de papelão reforçada, contendo 12 litros.
Marca: Gotas da Fruta
Valor unitário: R$ 11,30

Lote: 06
Unidade: LT
Descrição: Preparado líquido para refresco de uva. Características do produto: produto obtido pelo tratamento térmico de pasteurização associado ao processo de envase em sistema asséptico; acondicionado em embalagens esterilizadas e com barreiras de proteção, hermeticamente fechada. Ingredientes básicos: suco concentrado de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de uva idêntico ao natural. Deverá ser isento de corantes artificiais e conservantes químicos. Diluição: 1 + 5,5 de água = 6,5 litros; % brix após diluição: mín. De 14,0. Valores nutricionais mínimos para 100g: Prot.: 0,20g, CH: 80g, Vct: 320 kcal. Prazo de validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: primária: caixas cartonadas, compostas por multicamadas, esterilizadas e hermeticamente fechadas, com tampa plástica abre e fecha sobreposta a lacre de alumínio, contendo 1000 ml. - Secundária: caixas de papelão reforçada, contendo 12 litros.
Marca: Gotas da Fruta
Valor unitário: R$ 11,30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de Junho de 2013. Rosana Lúcia dos Santos Souza – Chefe do Setor de Contratos e Atas de R.P.

Processo nº 32.977/12

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2.013, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal nº. 5.505, de 25 de março de 2008, **torna público que no Processo em epígrafe foi aplicada a pena de ABANDONO DE EMPREGO, ao servidor JOSÉ RICARDO GONÇALVES,** conforme Relatório Final acostado às fls. 97/102 dos autos supra, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 06 de junho de 2.013, às fls. 103.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 07 de junho de 2.013.

Dra. Maria Valéria Líbera Colicigno
Presidente da CPPD

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 31 de maio de 2013, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Poder Executivo

Atibaia, 04 de junho de 2013.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 456/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

PRORROGAR

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao servidor municipal Sr. **PAULO DAMIAO SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 25.063.182-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.273.408-01, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Pública, para trato de assuntos particulares, **pelo prazo de 01 (um) ano,** a partir do dia 10 de junho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 457/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **VILMA HELENA DE PAIVA MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.987.443-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.896.798-89, designada no emprego em comissão de Chefe do Setor Fiscal, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Controladoria**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias da titular, no período de 03 de junho de 2013 a 22 de junho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 458/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 21.214.292-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.887.338-76, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Particulares**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por motivo de férias da titular, no período de 03 de junho de 2013 a 22 de junho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 459/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **JOSE FERNANDES PINTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 16.476.921-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.203.128-40, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Relações e Negócios Internacionais**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 6.955/01

P O R T A R I A Nº 3.320-GP
de 04 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.505, de 25 de março de 2008,* ***NOMEIA, em Substituição, Membro da COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DO TRABALHO*** *a qual passa a ter a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues

MEMBROS TITULARES
Andréa Gonçalves do Carmo Andrade
Leila Ingrid Cordeiro Coelho

SUPLENTE
Maurício Buoso Cardoso

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria 3.261-GP, de 08 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE

Poder Executivo

CAMARGO", aos 04 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 30.692/11

P O R T A R I A Nº 3.321-GP
de 6 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município e conforme disposto no Decreto Estadual nº 45.014, de 28/06/2000* ***N O M E I A,*** *Comissão Municipal para supervisionar a execução do convênio firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, referente ao Projeto "VIVALEITE", com a seguinte composição:*

- Laura Maria Contador Rodrigues da Silva -
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS Campinas

- Dirce Setsuko Koizumi Matuoka -
Representante do Município na área da Saúde

- Elaine Christina Santa Donadio -
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de abril de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.274-GP, de 27 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 6 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 15112/2013

D E C R E T O Nº 7.017
de 05 de junho de 2013

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio aos Produtores Rurais Irrigantes do Município da Estância de Atibaia, para a obtenção da outorga de uso de água junto ao DAEE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o Decreto Federal nº 24.643, de 10/07/1.934 - Código de Águas, bem como a Lei Estadual nº 6.134, de 02/06/88, que dispõe sobre a preservação dos depósitos naturais de águas subterrâneas no Estado de São Paulo, e de seu regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.955, de 07/02/91, bem como da Lei Estadual nº 7.663, de 30/12/91, que estabelece a Política Estadual de Recursos Hídricos, e de seu regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1.996 que dispõe sobre Outorga e Fiscalização,

considerando que para obtenção de crédito rural é necessário que o produtor esteja em conformidade com a legislação ambiental e possuir outorga de uso de água,

considerando que entre as atribuições da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento está prestar assistência técnica e extensão rural, apoiando os produtores rurais na sua produção, promovendo o desenvolvimento da agropecuária do município,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito das atividades da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, o "Programa de Apoio ao pequeno e médio produtor rural irrigante do município da Estância de Atibaia".

Paragrafo Único: para fins de enquadramento como beneficiário deste programa, serão adotadas as normas oficiais vigentes para o enquadramento ao FEAP – Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º Todos os produtores rurais que se enquadrarem dentro das normas do FEAP, poderão ser beneficiários do "Programa de Apoio ao pequeno e médio produtor rural irrigante do município da Estância de Atibaia".

Art. 3º O "Programa de Apoio ao pequeno e médio produtor rural irrigante do município da Estância de Atibaia", compreende a orientação técnica de forma gratuita prestada por técnico credenciado da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, quanto aos documentos necessários de acordo com o DAEE.

I - todas as taxas e demais despesas, bem como os demais procedimentos necessários ao processo da obtenção da outorga junto ao DAEE, serão às expensas do produtor beneficiário interessado.

II - os projetos hidrológicos serão executados pelo técnico credenciado da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, mediante recolhimento, por boleto bancário, de 50 UVRMs, à conta do FDR – Fundo de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º Os demais produtores do município da Estância de Atibaia, que não se enquadrem nos termos do artigo 1º – parágrafo único, como beneficiários do "Programa de Apoio ao pequeno e médio produtor rural irrigante do município da Estância de Atibaia", terão direito à obtenção das informações sobre a documentação necessária e demais procedimentos exigidos pelos técnicos da iniciativa privada para este fim.

Art. 5º Terão prioridade no atendimento, pela ordem:
Primeiro: os pequenos produtores beneficiários do PRONAF e em processo de obtenção de crédito rural;
Segundo: os médios produtores beneficiários do FEAP e em processo de obtenção do crédito rural;
Terceiro: produtores pronafianos;
Quarto: demais beneficiários;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.993, de 02 de maio de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Poder Executivo

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 6.386/96

D E C R E T O Nº 7.018
de 06 de junho de 2013

REVOGA em todos os termos o Decreto nº 3.480 de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre autorização de uso a título precaríssimo, à Sra. Ana Olívia Brasil Fernandes, de um espaço de 2,50m x 1,20m, na Alameda Lucas Nogueira Garcês nº 2.530 - Estância Lynce - neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 6.386/96.

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 3.480, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre autorização de uso a título precaríssimo, à Sra. Ana Olívia Brasil Fernandes, de um espaço de 2,50m x 1,20m, na Alameda Lucas Nogueira Garcês nº 2.530 - Estância Lynce - neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Livio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 7.019
06 de junho de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 4.482.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 4.482.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
10 Secretaria do Prefeito
04.122.0002.2003 Atendimento do Prefeito
17-3190.13.00.....R$ 15.000,00

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.2008 Administração de Planos de Contribuição de Melhoria
67-3190.11.00.....R$ 230.000,00
68-3190.13.00.....R$ 70.000,00

400 Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação
04.126.0008.2009 Manutenção da Coord.Esp. de Tecnologia da Informação
76-3190.11.00.....R$ 50.000,00
77-3190.13.00.....R$ 6.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
191-3190.11.00.....R$ 300.000,00
192-3190.13.00.....R$ 25.000,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
451-3190.11.00.....R$ 300.000,00
452-3190.13.00.....R$ 100.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2102 Planej., Orçamento, Adm. Finançeira e Adm.de Receitas
471-3190.11.00.....R$ 340.000,00
472-3190.13.00.....R$ 60.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
513-3190.11.00.....R$ 1.566.000,00
515-3190.13.00.....R$ 415.000,00

300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.304.0067.2116 Manutenção da Vigilância Sanitária
560-3190.11.00.....R$ 150.000,00
562-3190.13.00.....R$ 30.000,00
10.305.0068.2118 Ações de Vigilância Epidemiológica
569-3190.11.00.....R$ 30.000,00
570-3190.13.00.....R$ 10.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
589-3190.11.00.....R$ 300.000,00
590-3190.13.00.....R$ 100.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
613-3190.11.00.....R$ 100.000,00
614-3190.13.00.....R$ 35.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2128 Manutenção da Secretaria de Comunicação
660-3190.11.00.....R$ 140.000,00
661-3190.13.00.....R$ 10.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
673-3190.11.00.....R$ 100.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 3.366.000,00 (Três

Poder Executivo

milhões, trezentos e sessenta mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2005 Governo Municipal
31-3190.11.00.....R$ 1.200.000,00
32-3190.13.00.....R$ 500.000,00

200 Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0006.2007 Plano Diretor
51-3190.11.00.....R$ 70.000,00
52-3190.13.00.....R$ 10.000,00

500 Coordenadoria Espec.de Seg.Alimentar e Nutricional
08.306.0010.2010 Manutenção da Coord.Esp. de Seg.Alimentar e Nutricional
86-3190.11.00.....R$ 60.000,00
87-3190.13.00.....R$ 26.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
204-3190.11.00.....R$ 200.000,00
205-3190.13.00.....R$ 40.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2049 Contencioso,Consult. Juríd.,Def.do Consumidor, Cidadania
226-3190.11.00.....R$ 60.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manutenção do Depto de Cultura e dos Espaços Culturais
246-3190.11.00.....R$ 250.000,00
247-3190.13.00.....R$ 50.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
422-3190.11.00.....R$ 100.000,00
423-3190.13.00.....R$ 60.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0053.2096 Elab.de Proj.de Lei e Ass. Legisl./Manutenção da Unidade
440-3190.11.00.....R$ 140.000,00
441-3190.13.00.....R$ 30.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
492-3190.11.00.....R$ 90.000,00
493-3190.13.00.....R$ 50.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscl, Conc Alvarás Constr e Ampli, Proj e Administ Obras
646-3190.11.00.....R$ 250.000,00
647-3190.13.00.....R$ 80.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
675-3190.13.00.....R$ 30.000,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
09.272.0087.2137 Pagamentos a Pensionistas
700-3190.03.00.....R$ 70.000,00

Art.**3º** – O valor de R$ 1.116.000,00 (Um milhão, cento e dezesseis mil reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de Junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

-Celso Padilha Clemêncio-
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

-Valentim Gomes da Conceição Júnior -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior-
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÀRIO DE ASSUNTOS JURIDICOS E DA CIDADANIA

- Carlos Marcelo Pistoresi -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 17.526/2013

LEI Nº 4145
de 04 de junho de 2013

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$19.326.606,51 (dezenove milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e as condições específicas.

Parágrafo único Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo MUNICÍPIO DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios e do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias – ICMS e sobre a produção de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações, e do produto de arrecadação de outros impostos.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I e II do artigo 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos §§ 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de Município de Atibaia, Estado de São Paulo, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita sob rubrica 2.1.1.4.99.04.00, despesa sob rubrica 15.451.0007.1189.4.490.51.00.07.110 e a contrapartida sob rubrica 15.451.0007.1189.4.490.51.00.01.110 no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO DE ATIBAIA, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do MUNICÍPIO DE ATIBAIA no projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2.013.

-Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

-Rubens André Bueno-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 17.700/2013

LEI Nº 4146
de 07 de junho de 2013

Estabelece a obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional e do Hino do Município nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. (De autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a execução semanal do Hino Nacional e do Hino do Município nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em dia determinado pela sua diretoria.

Parágrafo único Nas datas comemorativas será tocado o respectivo Hino em homenagem ao fato comemorado.

Art. 2º Será obrigatória a participação de todos os alunos presentes na instituição de ensino, para acompanhar a execução dos Hinos.

Art. 3º A execução do Hino Nacional e do Hino do Município será sempre solene.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de junho de 2.013.

-Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 8 de junho de 2013 - nº 1499 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
44.710/11	Alpha Jugui Participações Ltda	Construção Residencial
9.180/13	Amaro Pereira Bueno	Habite-se
17.632/13	Andreza Laurino Bulhões	Construção Residencial
43.570/10	Antonio Machado de Oliveira	Utilização
14.188/13	Aparecido Jose Bueno	Construção Residencial
11.280/09	Associação Dos Proprietarios em Residencial Porto Atibaia	Construção Comercial
11.280/09	Associação Dos Proprietarios em Residencial Porto Atibaia	Utilização
11.522/13	Carlos Rodriguez	Construção Residencial
38.584/12	Cicera Anacleto da Silva	Construção Residencial
20.961/12	Claudio Carlos de Jesus	Construção Residencial
13.708/13	Conceição Aparecida Andreassa	Habite-se
13.694/13	Danilo Lucchesi	Construção Residencial
36.660/12	Donizeti Aparecido dos Santos	Construção Residencial
43.855/10	Edson Alvaro Cordeiro	Utilização
40.877/11	Eduardo Henrique Cocca Parente	Habite-se
18.513/13	Eduardo Rodrigues Cunha	Construção Residencial
15.143/13	Elcio Galan de Oliveira	Construção Residencial
1.286/13	Emilio Carlos Teixeira	Habite-se
16.325/12	Fabio de Sousa Rodrigues	Habite-se
15.803/13	Fabio Lacy Silveira dos Santos	Construção Residencial
13.453/13	Flavia Aruta Mantovani	Construção Residencial
20.628/10	Geraldo do Carmo Atienza	Habite-se
14.445/13	Henrique Kloth	Construção Residencial
31.514/12	Henrique Lauriano Alfonsi	Habite-se
31.512/12	Henrique Lauriano Alfonsi	Habite-se
8.244/97	Humberto Riveron	Utilização
43.091/11	J. Arantes Construções Ltda	Habite-se
15.400/13	Joao Henrique Bignardi e ou	Construção Residencial
11.658/13	Joao Padilha de Assis Filho	Demolição
29.245/11	Jorge Anjo de Carvalho	Habite-se
29.245/11	Jorge Anjo de Carvalho	Habite-se
5.012/13	Jorge Anjo de Carvalho	Construção Res/Comercial
22.266/12	Jorge Keiti Kawahama	Habite-se
24.029/12	Jorge Tutomu Ishikawa	Habite-se
37.248/12	Julmar Modesto Gargalhone	Construção Residencial
41.334/11	Jvw Participações e Incorporações Ltda	Habite-se
29.589/11	Levy Leite Romero	Habite-se
29.589/11	Levy Leite Romero	Construção Residencial
1.372/13	Maercio Gonçalves de Souza	Habite-se
12.247/13	Marcelo Mariano	Construção Residencial
8.960/13	Marcos Buzo	Construção Residencial
15.420/13	Maria Cristina Gonçalves Romacho	Construção Residencial
33.169/12	Marina Biazin Kunitake	Habite-se
8.362/13	Michael Teschner	Construção Residencial
16.893/13	Mituharu Hirayama	Construção Residencial
16.847/13	Murici Fernando Bogaciovas	Construção Residencial
4.392/13	Natal Andreasso - Espolio	Construção Residencial
16.676/97	Oswaldo Campezzi	Utilização
33.421/11	Pedro Yukio Saka	Habite-se
33.421/11	Pedro Yukio Saka	Construção Residencial
2.685/07	Rcv Capital - Adm, Empreend, e Part. Ltda	Construção Comercial
39.313/12	Regina Castro de Oliveira	Construção Residencial
415/10	Regis Balbi Matareli	Habite-se
415/10	Regis Balbi Matareli	Construção Residencial
43.948/09	Reinaldo Cesar	Construção Residencial
3.612/01	Rogerio Parra	Habite-se
18.323/13	Romana Mancano Hernandes	Desdobro
1.262/11	Ronald Almendra Filho	Utilização
14.916/13	Saburo Akai	Desdobro
12.182/13	Selma Cristina de Toledo	Construção Residencial
40.662/10	Setsuko Namazu	Construção Comercial
18.537/13	Vera Lucia Lopes Contato	Construção Residencial
24.702/12	Vitor Francisco Russomano Cintra	Construção Residencial
17.539/13	Vspart Empreendimentos e Participações Ltda	Desdobro
23.597/12	Wagner Gamez	Habite-se
14.097/13	Washington de Camargo Barbosa	Construção Residencial

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
11.518/13	Paulo Eduardo Neves Leite	Adelcke Rossetto Netto
18.786/13	Ary Antonio Teixeira Nogueira	Adelson Dorothoto
13.685/13	Carlina Michiko Akamine	Adelson Dorothoto
19.363/13	Cristiano Della Sanita	Adelson Dorothoto
01.251/13	Ilidio Mazzolini Neto	Adelson Dorothoto
18.503/13	João Luiz Ferreira	Adelson Dorothoto
30.390/05	Luiz Roberto dos Santos	Adelson Dorothoto
23.362/12	Marcello Augusto Xavier	Adelson Dorothoto
18.507/13	Paulo Henrique dos Santos	Adelson Dorothoto
13.250/13	Rubim Afonso Jantsch	Adelson Dorothoto
03.192/88	Elvira de Freitas	Adriana Duarte Cintra
03.240/93	Maria Berta Valdes Soto	Alcides Saveiro Blois Junior
17.792/04	Carlos Roberto Bailão de Melo	Alessandro Borges de Castro
18.643/13	Edson Luiz Posso Lopes e Paulo Sergio Batista de Souza	Alessandro Posso Lopes
17.502/04	Moises Lopes de Sales	Alexandre Giovani da Silva Zago
31.697/10	Darci dos Santos	Alfredo Arruda Cesco
18.166/13	Manoel Bosco Vaz Netto	Alfredo Arruda Cesco
16.124/13	Marcelo dos Santos	Alfredo Arruda Cesco
18.999/13	Francisco José Serio	Ana Paula Rolli Ribeiro
11.777/13	Júlio Cesar Moraes Pinto e Dana Mandic Pinto	Ana Paula Rolli Ribeiro
19.145/13	José Ricardo Milagre	Ana Paula Teixeira Correa
18.187/13	Simon Pedroso de Souza	Ariella Silveira de Paula David
18.189/13	Simon Pedroso de Souza	Ariella Silveira de Paula David
32.186/11	Mariana dos Reis Neuhold	Carla Giovanna Bernardi
15.592/12	Flávia Aruta Mantovani	Carla Regina Martins Teles
16.434/13	Neuza Milanello Massoni	Carlos de Campos Mantovanini
17.855/13	Geny Capello Otero	Celso Eduardo Corradini
18.970/13	Mauricio Beitia Kraemer	Christiane Audi de Paula
18.954/13	Suara Maria Bastos Marouka	Cláudia Cristina cunha
12.656/13	Felipe de Andrade e ou	Daniela Cistolo de Brito
17.983/13	Deise Priscila Machado	David Machado
13.832/08	Mares do Sul Lançamentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	David Machado
06.420/13	Gilberto Militão dos Santos	Dirceu Nunes da Silva
18.028/13	João Batista da Silva	Dirceu Nunes da Silva
15.688/13	Oberdan Marinho	Dirceu Nunes da Silva
17.958/13	Fabiano Gambare Ernani	Fabiano Gambare Ernani
14.888/13	Fernanda Couto Moreno	Fernanda Couto Moreno
16.592/13	JVW Participações e Incorporações Ltda	Fernando Revelino Bueno
07.438/11	Ronaldo Cezar Tiago	Gisele Aparecida Poloni
18.689/13	Carlos Eduardo Loyola Bossan	Hipólito Carlos Magno Coraciara
39.727/12	Ernesto José Ribeiro	Jorge Galvani Filho
18.168/13	Mauricio Dutra Garcia	José Afonso Avelino
15.731/13	Walter Antonio da Silva	José Aparecido Fernandes
05.753/89	Daniel Miranda	José Carlos Patrocínio
15.729/13	Luiz Carlos Alvares	José Marcelo Uchôa
15.020/13	Katsutoshi Sonoda	Luciana M. Tagomori Ono Nery
15.019/13	Katsutoshi Sonoda	Luciana M. Tagomori Ono Nery
17.429/13	Valdemar dos Santos Correia	Luiz Carlos Rocha de Oliveira
48.696/11	Linea Empreendimentos Imobiliários Ltda	Luiz Sergio Abu Kessm
17.601/13	Silvio Fernandes Lopes Junior	Manoel Ferreira Neto
16.525/13	Ricardo Olandim e outros	Maria Emília da S. M. Finardi
18.354/13	Vinicius Pugliese Bonito	Maria Emília da S. M. Finardi

Poder Executivo

Processo	Interessado	Técnico
23.413/10	Raquel Xavier Santos	Mario Lucio Alves
14.454/13	Sandra Regina dos Santos	Mario Lucio Alves
16.360/13	Zaida Aparecida Pinheiro	Michel Chioatto Soulé
15.410/13	Vanuza Souza Pereira	Natália Spaco
14.923/13	Isis Apparecida Lupato Aggio	Neidemar Rodrigues dos Santos
05.475/13	Vitor Francisco Russomano Cintra	Neidemar Rodrigues dos Santos
10.909/13	Vitor Francisco Russomano Cintra	Neidemar Rodrigues dos Santos
18.260/13	Maurício Cibischini do Amaral Vasconcellos	Nelson Eduardo Giusti
13.182/93	Pedro Yoshihiro Tominaga	Paulo Rogerio Ribeiro
17.754/13	Telefônica Brasil S/A	Paulo Sergio Pompermayer Fernandes de Oliveira
23.369/06	Gilberto Araujo Dantas Junior	Renato Barreto Pacitti
07.761/85	Gilmar Fernandes	Renato Barreto Pacitti
17.997/13	Nei Martins André	Renato Barreto Pacitti
12.300/13	Global Word Administração e Participações Ltda.	Renato Sprengel Junior
14.452/13	QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda.	Rosa Cardoso Felix
18.679/13	Francisco de Assis Galvão	Sérgio Augusto Borin Del Valle
10.662/13	Vitória Oliveira de Lima	Sérgio Augusto Borin Del Valle
10.111/93	Carlos Alberto Santos Pereira	Sonia Beatriz Engler Rocha
18.105/13	Andreia Helena de Oliveira Ricci	Vlademir Vaigne Camilo Gonçalves
18.029/13	Alessandra dos Santos Morais	Wilson Raphael Doratiotto

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **23 a 29 de maio de 2013**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
8135/2013	095/2013	SILVIA DE CAMPOS SIMIONATO PASIN	Remoção de árvore em calçada
18397/2013	101/2013	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em calçada
15518/2013	103/2013	PASCOAL ROBERTO CARVALHO	Remoção de árvores nativas isoladas

Av. Santana, nº 133, Estância Lynce
Telefone: (11) 4414-5400

Poder Executivo

Relação de Processos Para Fazer Alvará – Cidade Limpa

Nº	Data	Processo	Razão Social	Validade
1	30/04/2013	39.363/2011	Pedra Grande Corretora de Seguros Ltda	31/12/2013
2	30/04/2013	25.395/2012	Luso Sempre Seguro – Corretora de Seguros	31/12/2013
3	30/04/2013	42.938/2011	Romar Automotiva Ltda Epp	31/12/2013
4	30/04/2013	33.640/2011	Artworld Painéis Publicitários Ltda Me	31/12/2013
5	30/04/2013	1.150/2013	Atilinea Esquadrias e Decoração Ltda	31/12/2013
6	30/04/2013	39.765/2011	Instituto Educacional Pedra Grande Ltda Me	31/12/2013
7	30/04/2013	14.624/2011	Menezes & Menezes Restaurante Ltda Me	31/12/2013
8	30/04/2013	12.708/2013	Campneus Lider de Pneumaticos Ltda	31/12/2013
9	30/04/2013	12.824/2011	Itaú Unibanco S/A	31/12/2013
10	30/04/2013	15.479/2011	Luiz Carlos Eugeni Bgigida	31/12/2013
11	30/04/2013	15.662/2013	Dimensão Comunicação Visaul Ltda	31/12/2013
12	30/04/2013	15.666/2013	Dimensão Comunicação Visaul Ltda	31/12/2013
13	30/04/2013	15.671/2013	Dimensão Comunicação Visaul Ltda	31/12/2013
14	30/04/2013	15.676/2013	Dimensão Comunicação Visaul Ltda	31/12/2013
15	30/04/2013	15.679/2013	Dimensão Comunicação Visaul Ltda	31/12/2013
16	30/04/2013	15.677/2013	Dimensão Comunicação Visaul Ltda	31/12/2013
17	30/04/2013	15.686/2013	Dimensão Comunicação Visaul Ltda	31/12/2013
18	30/04/2013	15.690/2013	Dimensão Comunicação Visaul Ltda	31/12/2013
19	30/04/2013	15.659/2013	Dimensão Comunicação Visaul Ltda	31/12/2013
20	30/04/2013	15.660/2013	Dimensão Comunicação Visaul Ltda	31/12/2013
21	30/04/2013	15.983/2013	Dimensão Comunicação Visaul Ltda	31/12/2013
22	30/04/2013	15.987/2013	dimensão Comunicação Visaul Ltda	31/12/2013

Atibaia, 30 de Abril de 2013

Relação de Processos Para Fazer Alvará – Cidade Limpa

Nº	Data	Processo	Razão Social	Validade
1	14/05/2013	5.870/2011	AUTO POSTO ULTRAMARINO LTDA	31/12/2013
2	14/05/2013	14.110/2011	ECOSOL PISCINAS E ACESSORIOS LTDA ME	31/12/2013
3	14/05/2013	22.829/2012	AVENIR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	31/12/2013
4	14/05/2013	22.821/2012	AVENIR VEICULOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	31/12/2013
5	14/05/2013	28.907/2012	SP BRASIL ATACADO E VAREJO DE GENEROS	31/12/2013
6	14/05/2013	41.035/2011	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DE F	31/12/2013
7	14/05/2013	39.221/2011	BGJM COMERCIO DE CONFECÇÕES ACESSÓR	31/12/2013
8	14/05/2013	16.573/2013	CLEBER KELERS MODESTO	31/12/2013

Atibaia, 14 de maio de 2013

Poder Legislativo

EDITAL DE CONVITE DE REUNIÃO PÚBLICA

Prof. Rodrigo Parras, Vereador e Presidente de Comissão de Assuntos Relevantes, **CONVIDA REUNIÃO PÚBLICA** a ser realizada no dia **17 de junho de 2013** (segunda-feira), das 19h às 21h, na Câmara Municipal, à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, neste Município, **para estudar a situação da área de zoonoses e da política pública de bem estar animal do Município da Estância de Atibaia.**

A referida reunião tem por objetivo recolher subsídios para a tomada de decisão da Câmara Municipal sobre a matéria em pauta, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de manifestar-se sobre o assunto, além de dar a devida publicidade ao tema de interesse público.

A participação na reunião pública é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 23 dias do mês de maio de 2013

Prof. Rodrigo Parras
Presidente de Comissão de Assuntos Relevantes

CONVITE DE REUNIÃO PÚBLICA

Prof. Rodrigo Parras, Vereador e Presidente de Comissão de Assuntos Relevantes, **CONVIDO Vossa Senhoria para REUNIÃO PÚBLICA** a ser realizada no dia 10 de junho de 2013 (segunda-feira), das 19h às 21h, na Câmara Municipal, **para estudar a situação de obras públicas inacabadas e/ou não iniciadas do Poder Executivo Municipal.**
A referida reunião tem por objetivo recolher subsídios para a tomada de decisão da Câmara Municipal sobre a matéria em pauta, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de manifestar-se sobre o assunto, além de dar a devida publicidade ao tema de interesse público.
A participação na reunião pública é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.
Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 23 dias do mês de maio de 2013

Prof. Rodrigo Parras
Presidente de Comissão de Assuntos Relevantes

EDITAL DE CONVITE DE REUNIÃO PÚBLICA

Prof. Rodrigo Parras, Vereador e Presidente de Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, **CONVIDA REUNIÃO PÚBLICA** a ser realizada no dia 19 de junho de 2013 (quarta-feira), das 19h às 21h, na Escola Estadual Carlos José Ribeiro, **para tratar de assuntos voltados à área educacional do nosso Município, bem como para levantar demandas voltadas à relação Secretaria Municipal de Educação e Escolas Estaduais localizadas em Atibaia.**

A referida reunião tem por objetivo recolher subsídios para a tomada de decisão da Câmara Municipal sobre a matéria em pauta, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de manifestar-se sobre o assunto, além de dar a devida publicidade ao tema de interesse público.

A participação na reunião pública é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 23 dias do mês de maio de 2013

Prof. Rodrigo Parras
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 050/2013
De 05 de junho de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** o Sr. **Filadelfo de Mattos Júnior** para o emprego em comissão de **Assessor Parlamentar,** com vencimentos de R$ 3.533,00 retroagindo seus efeitos a partir de **03 de junho de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Filadelfo de Mattos Júnior

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM 04 DE JUNHO DE 2013

1.PROJETO DE LEI Nº 020/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Profissional de Educação Física de Atibaia", e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças- vence em 16/06/13- S.O. 10/06/13. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, segue para a pauta da ordem do dia de 03/06/13. Aprovado nas sessões extraordinárias. Ao Senhor Prefeito;

2.PROJETO DE LEI Nº 027/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que declara de utilidade pública a Associação Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

3. PROJETO DE LEI Nº 028/13, de autoria do Senhor Prefeito que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 27/06/13 - S.O. 17/06/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 03/06/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

4.PROJETO DE LEI Nº 029/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que autoriza a criação do Programa "Bolsa Atleta", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças- vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 03/06/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

5.PROJETO DE LEI Nº 030/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre instituição da obrigatoriedade de apresentação de sessão de cinema inclusivo, adaptado a pessoas com deficiência de audição e/ou visão, viabilizado através da interpretação em língua gestual portuguesa, legendagem e áudiodescrição na Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

6.PROJETO DE LEI Nº 032/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de utilidade pública a Associação dos

Poder Legislativo

Proprietários e Amigos do Vale das Flores; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

7.PROJETO DE LEI Nº 033/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para criar o Passe Atleta, destinado aos alunos inscritos nas escolinhas municipais de esporte e nas equipes esportivas de rendimento, que representem Atibaia em eventos esportivos, visando proporcionar aos atletas a possibilidade de locomoção dentro do Município; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças - vence em 07/08/13 - S.O.05/08/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 03/06/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

8.PROJETO DE LEI Nº 035/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Município da Estância de Atibaia o Programa "Adote uma Escola" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 07/08/13 - S.O. 05/08/13;

9.PROJETO DE LEI Nº 036/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o Programa Municipal de Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento, Cidadania e Finanças. Na sessão do dia 06/05/13, o vereador Emil Ono apresentou Emenda Supressiva nº 002/13, que foi redistribuída às comissões de origem - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

10.PROJETO DE LEI Nº 037/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores; que autoriza a criação do "Programa Transporte Universitário", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

11.PROJETO DE LEI Nº 038/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que dispõe sobre a nova redação do artigo 37 e cria o parágrafo único da Lei nº 3209 de 20/12/01, alterada pela lei nº 3266 de 12/11/02; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

12.PROJETO DE LEI Nº 039/13, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores, que altera a Lei nº 3001 de 04/10/99, que dispõe sobre a obtenção de alvará de funcionamento para a realização de feiras, onde ocorra a comercialização direta, no atacado ou varejo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Serviços Públicos e Finanças. Na Sessão do dia 13/05/13, o vereador Emil Ono apresentou a Emenda Aditiva nº 003/13, que foi redistribuída às Comissões; vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

13.PROJETO DE LEI Nº 040/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Recursos Humanos - RH nos Bairros" na forma que especifica e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

14.PROJETO DE LEI Nº 041/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Família, localizada no bairro Maracanã, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 21/08/13- S.O. 19/08/13;

15.PROJETO DE LEI Nº 042/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação de praça, no bairro Retiro das Fontes; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13;

16.PROJETO DE LEI Nº 043/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre a padronização de bancas ou barracas de comércio e prestação de serviços ambulantes licenciados, da Praça Aprígio de Toledo, altera o artigo 8º, parágrafo único da Lei nº 3842/10 e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Saúde e Finanças - vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Arquive-se;

17.PROJETO DE LEI Nº 044/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima e outros, que declara de utilidade pública a Associação Tércio Teófilo de Riu Jujitsu; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13;

18.PROJETO DE LEI Nº 045/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Bolsa Educação de Atibaia - ProAti, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13;

19.PROJETO DE LEI Nº 046/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Escola de Tempo Integral", no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 21/08/13 - 19/08/13;

20.PROJETO DE LEI Nº 047/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros vereadores, que dispõe sobre o funcionamento dos semáforos da cidade após as 23h e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças - vence em 28/08/13 - S.O. 26/08/13;

21.PROJETO DE LEI Nº 048/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo a instituir o curso pré-vestibular para estudantes do ensino público do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 28/08/13 - S.O. 26/08/13. Retirado pelo autor em 29/5/13;

22.PROJETO DE LEI Nº 049/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências. Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, o presidente comunicou o Plenário que o Poder Executivo encaminhou o projeto acima e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Após o feito, o projeto permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da comunidade para apresentação de emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis;

23.PROJETO DE LEI Nº 050/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Bem-Estar Animal; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Cidadania e Finanças - vence em 04/09/13 - S.O.02/09/13;

24.PROJETO DE LEI Nº 051/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima e outros vereadores, que dispõe sobre autorização de criação do Fundo Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde Educação, Cidadania e Finanças - vence em 11/09/12 - S.O. 09/09/13. Retirado pelo autor em 5/6/13;

25.PROJETO DE LEI Nº 052/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames clínicos para a prática de Educação Física nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino infantil e fundamental no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 18/09/13 - S.O. 16/09/13;

26.PROJETO DE LEI Nº 053/13, de autoria do Senhor Prefeito que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, oferecendo garantias e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O.24/06/13; (regime de urgência). Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 04/06/13;

27.PROJETO DE LEI Nº 054/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Dia Municipal do Voluntariado da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 18/09/13 - S.O. 16/09/13;

28.PROJETO DE LEI Nº 055/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que cria dispositivo da Lei nº 3818/09, concedendo isenção de pagamento do preço

Poder Legislativo

correspondente ao tempo de permanência em vias e logradouros públicos, nas áreas especiais de estacionamento, denominadas "Zona Azul", na forma que especifica e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças - vence em 25/09/13 - S.O. 23/09/13;

29.PROJETO DE LEI Nº 056/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos e demais espaços públicos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 25/09/13 - S.O.23/09/13;

30.PROJETO DE LEI Nº 057/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 4092/12; às Comissões de Justiça, Saúde Educação e Finanças - vence em 25/09/13- S.O.23/09/13;

31.PROJETO DE LEI Nº 058/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de recipientes contendo gel sanitizante (álcool em gel) em instituições públicas e privadas, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 02/10/13 - S.O. 30/09/13;
32.
33.PROJETO DE LEI Nº 059/13, de autoria dos vereadores Almir Bueno do Prado e José Carlos Machado, que institui o "Dia da Lei Orgânica Municipal" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 02/10/13 - S.O.30/09/13;

34.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que altera a redação dos incisos de I a V, do artigo 16 da Lei Complementar nº 291/99, que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 03/06/13 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

35.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/13, de autoria do Senhor Prefeito, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças – (urgência) - Vence em 06/05/13- S.O. 06/05/13.Retirado o regime de urgência, conforme ofício do Senhor Prefeito nº 460/13-DTL. Vence em 23/06/13- S.O.17/06/13;

36.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigação dos projetos de loteamento para população de baixa renda preverem a criação de espaços para prática de esportes, com a efetiva implantação da estrutura necessária; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

37.PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 009/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que altera a redação da Lei Complementar nº 291/99, que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação e Finanças- vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

38.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13. Retirado o regime de urgência. Vence em 30/08/13- S.O. 26/08/13;

39.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que autoriza a redução de imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais, condomínios horizontais e verticais, loteamentos regularmente fechados que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente e também ações que propiciem economia aos cofres públicos; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças - vence em 11/09/13 - S.O. 09/09/13;

40.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a comercialização de lanches e bebidas alcoólicas em escolas públicas e privadas do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 11/09/13 - S.O. 09/09/13;

41.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/13, de autoria dos vereadores Daniel da Rocha Martini e Almir Bueno do Prado, que confere Título de Cidadão Honorário; conforme artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os vereadores Francisco Carlos Avanço, Sidnei Luciano Gonçalves, Edison Bento Leite, Fabiano Batista de Lima, Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que emitirão parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação dos autores;

42.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/13, de autoria do vereador Emil Ono, que apresenta Emenda Modificativa ao Decreto Legislativo nº 001/12, de 13 de fevereiro de 2012, que institui o Diploma de Bombeiro do Ano, e a entrega de brasões do Município a membros da Corporação de Bombeiros, na forma que especifica; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 25/09/13 - S.O. 23/09/13;

43.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 007/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros, que apresenta emenda ao Artigo 133 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 30/06/13- S.O. 24/06/13. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, segue para a ordem do dia de 03/06/13, em 1º turno. Aprovado em 1º turno, com interstício de 10 dias. Volta para a pauta da ordem do dia em 17/06/13 em 2º turno;

44.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 009/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha balancete referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2.013, à Comissão de Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito;

45.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 011/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de abril de 2013; à Comissão de Finanças;

46.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 012/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de abril/13; à Comissão de Finanças.

47.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 013/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 001/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que altera o parágrafo único do art. 189, o art. 270 e cria os artigos 270-A e 270-B, todos da Lei Complementar nº 280/09 - Código Tributário Municipal; à Comissão de Justiça; vence em 24/06/13 - S.O. 24/06/13;

48.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 014/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 007/13 de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Espaços de Educação" que tem como objetivo incentivar a visitação de estudantes aos órgãos públicos do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça; vence em 26/06/13 - S.O. 24/06/13;

49. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 015/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 010/13 de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui a Semana Municipal de Combate às Drogas e dá outras providências; à Comissão de Justiça; vence em 26/06/13 - S.O. 24/06/13;

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 008/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por Invalidez*** *à servidora Sra.* ***Silmara Aparecida Dias****".*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 17, §§ 2° da Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, e ainda os benefícios do artigo 159 da Lei n.º 1.500/99 e Anexo I da Lei n.º 1.927/2008, com aumentos dados pela Lei n.º 1.965, de 04/05/2009, Lei 2.007, de 23/02/2010 e Lei 2.038, de 22/12/10, Decreto 003/2011, Decreto 027/2011, Decreto 003/2012 e Lei 2105/2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Invalidez***, à Sra. ***Silmara Aparecida Dias***, portadora do RG N.19.170.823-9 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 178.483.218-94, servidora efetiva no cargo de Merendeira, Ref. B, Letra A, com proventos proporcionais calculados sobre a média das contribuições.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 03 de junho de 2013.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA Nº 223/2013
de 27 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - **NOMEIA** de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013 , o funcionário **ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS ,** portador do RG: 8.415.328, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL , na função de Confiança de ENCARREGADO do Setor de Fiscalização , devendo executar e acompanhar a execução dos serviços de todos os fiscais de obras, posturas e meio ambiente, com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins**, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento , pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de **50% (cinquenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.**

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **FISCAL.**

Art.3 – Fica o funcionário acima citado **dispensado da marcação de ponto**, **devendo respeitar a carga horária pré estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.**

Art.4º - Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2013

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de maio de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2013
de 27 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - **NOMEIA** de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013 , o funcionário **WILLIAM MARQUES SOARES** , portador do RG: 33.090.078-X , ocupante do cargo efetivo de **JARDINEIRO,** na **função de Confiança de COORDENADOR da Equipe de Limpeza de Ruas, Estradas, Praças, Jardins e Cemitério**, **devendo coordenadar todos esses trabalhos orientando e prestando informações à funcionários e às autoridades superiores na área de sua atuação e também prestar conta das atividades sob sua responsabilidade e tarefas afins**, , devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento , pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de **70% (setenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.**

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **JARDINEIRO.**

Art.3 – Fica o funcionário acima citado **dispensado da marcação de ponto**, **devendo respeitar a carga horária pré estabelecida pela Secretaria de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento , não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.**

Art.4º - Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2013

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de maio de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225 /2013
de 27 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - **NOMEIA** de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013 , o funcionário

Bom Jesus dos Perdões

PEDRO LEANDRO BIRELLO, portador do RG: 21.987.085-8, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA, na função de Confiança de COORDENADOR de Máquinas e Caminhões destinados à Manutenção do Leito Carroçavel, devendo coordenar todos os trabalhos referentes a manutenção de estradas, orientando e prestando informações à funcionários e às autoridades superiores na área de sua atuação e também prestar conta das atividades sob sua responsabilidade e tarefas afins**, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento , pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de **70% (setenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.**

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA.**

Art.3 – Fica o funcionário acima citado **dispensado da marcação de ponto**, **devendo respeitar a carga horária pré estabelecida pela Secretaria de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento , não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.**

Art.4º - Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2013

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de maio de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2013
De 27 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ZENAIDE ALVES BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.160.829-0, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2013
De 27 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 45, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária **MARIA DE LOURDES CORREA DIAS LABRIOLA**, portadora do RG: 17.827.631, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola de Educação Infantil, admitida em 14 de dezembro de 1992, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível II, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Suporte Pedagógico, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2013
De 27 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 064/2010, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 27 de maio de 2013 a 28 de junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2003 a 02 de agosto de 2008, à funcionária **SANDRA MARIA G. F. FERREIRA,** portadora do RG: 26.714.417-9 ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola de Educação Infantil.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2013
de 03 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - **NOMEIA** de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013 , o funcionário **MAURO DE PAIVA ,** portador do RG: 15.621.572, ocupante do cargo efetivo de **ENCARREGADO DO SETOR DE HIDRÔMETRO, na função de Confiança de ENCARREGADO do Departamento de Tributação, Lançadoria e Protocolo , devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins**, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento , pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de **50% (cinquenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom**

Bom Jesus dos Perdões

Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE HIDRÔMETRO.**

Art.3 – Fica o funcionário acima citado **dispensado da marcação de ponto**, **devendo respeitar a carga horária pré estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de junho de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2013
De 03 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARCIA DO PRADO ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG: 20.124.920-0, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMACIA E ALMOXARIFADO, Referência D, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E

CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2013
De 03 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, **PEDRO HENRIQUE LEITE MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 50.227.489-X, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Referência C, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2013
De 03 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR**, os efeitos da portaria nº 175/2007, devendo a funcionária Irene Maria da Fonseca Paiva, portadora do RG 13553453, retornar para seu cargo efetivo de Profª. de Ed. Básica I, ministrando aulas na EMEI Profª. Liani Maria Barbosa dos Santos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2013
De 04 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - **NOMEIA** de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013 , o funcionário **ADALTO CAMARGO NORONHA,** portador do RG: 18.677.798 , ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA, na função de Confiança de ENCARREGADO da Equipe de Manutenção Elétrica, da Vigilância Patrimonial e do Abastecimento de Combustível, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços acima citados com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins,** devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento , pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de **50% (cinquenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.**

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **ELETRICISTA.**

Art.3 – Fica o funcionário acima citado **dispensado da marcação de ponto**, **devendo respeitar a carga horária pré estabelecida pela Secretaria de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento , não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de junho de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 234/2013
De 04 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **MANOEL GUERRA NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 27.751.553-1, para ocupar o cargo efetivo de VIGIA, Referência D, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2013
De 05 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MANOELA MOREIRA DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG: 0360847609-BA, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICA PLANTONISTA, Referência A, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 12 (doze), 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2013
De 05 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a Sra. **JOELMA EDUARDO DE MORAES FREITAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.029.495-2, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora Pedagógica do Gabinete da Educação, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2013
De 05 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Técnico de Radiologia, a Sra. **FATIMA DONIZETE SIEBRETCH**, brasileira, casada, portadora do RG: 21.705.658.
Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 238/2013
De 5 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Portaria nº. 2616/98 do Ministério da Saúde resolve:

1º - Ficam **NOMEADOS**, Dr. Maurício Beitia Kraemer, representante de nível superior de Serviço Médico, a Sra. Alessandra Bezerra de Souza, representante de nível superior de serviço de Enfermagem, a Sra. Mara Cristina Reis, representante de nível médio da Saúde Bucal, todos como Membros Consultores, a Dra. Maria Lina de Almeida Passos, Odontóloga e a Sra. Raquel Lucats, Enfermeira como Membros Executores, do último, ou seja, sob a presidência, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões. Cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria nº 020/13**, de 11 de janeiro de 2013.

3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em de 05 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239, de 05 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL de Bom Jesus

Bom Jesus dos Perdões

dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, os abaixo relacionados, para compor a Equipe de Vigilância em Saúde, de acordo com o artigo **92 da Lei Estadual nº. 10.083 de 23 de setembro de 1998:**

"Os profissionais das equipes de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e Regulamentos Sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde."

Os profissionais: da equipe de Vigilância em Saúde estão autorizados a conduzir os veículos do setor no território do Município.

Equipe de Vigilância Sanitária

Luís Eduardo da Silva Costa
Médico Veterinário Sanitarista
Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária
RG 17.989.457-2

Aryoswaldo Bonini Junior
Dentista Sanitarista.
Resp. Estabelecimentos Odontológicos e Equipamentos de Radiologia
RG. 9.884.257

Márcio Paulo Garzuzi
Eng.º Civil.
Resp. Avaliação de Projetos na Área de Engenharia.
RG. 25.686.000-2

João Teixeira Rodrigues
Farmacêutico
Resp. Estabelecimentos de Interesse à Saúde.
RG. 14.967.417

Lucia Oliveira Braga
Agente de Saneamento
RG. 22.951.050-4

Tamy de Fatima Ferraz
Agente de Saneamento
RG. 23.512.814-4

Equipe do Centro de Controle de Zoonoses:

Luís Eduardo da Silva Costa
Médico Veterinário Sanitarista.
Coordenador do Setor de Centro de Controle de Zoonoses.
RG. 17.989.457-2

Daniel Leme Pedroso
Agente de Controle de Vetores e Zoonoses
RG. 42.298.220-9

Amauri Rodrigues
Agente de Controle de Vetores e Zoonoses
RG 47.474.575-2

Claudinei da Silva
Agente de Controle de Vetores e Zoonose Ações do Controle da Dengue.
RG. 34.966.341-5

Jair Souza Filho
Agente de Controle de Vetores e Zoonose Ações do Controle da Dengue.
RG. 35.671.957-1

Equipe de Vigilância Epidemiológica:

Camila Grassetti do N. Moraes
Enfermeira
Coordenadora do Setor de Vigilância Epidemiológica
RG. 27.349.639-6

Patrícia Alves e Silva
Técnica de Enfermagem
RG 35.372.286-8

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102, de 24 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Masssei, Prefeito Municipal.

Decreto nº. 030/2013
de 27 de maio de 2013.

Dispõe Sobre: "revoga o decreto nº 021/2013 para fixar a tarifa de transporte municipal."

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, SP, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a previsão do item X, VII do edital referente à concorrência nº 04/05;

Considerando que há pedido formal da empresa nos autos do processo administrativo nº 611/2013 para equilíbrio econômico financeiro do contrato tendo em vista que não há aumento da tarifa desde 06/2009;

Considerando que há parecer jurídico favorável ao reequilíbrio do contrato,

Considerando que o novo valor não onerará a população;

Considerando que o pedido da empresa apresenta parâmetros relacionados com índices de combustíveis, mão de obra e depreciações em geral,

Considerando que o índice oficial que prevê estas correções e mais utilizado nos contratos é o IPC,

Considerando que não há, além do desequilíbrio econômico financeiro dos itens mencionados, nenhuma outra situação que mereça um aumento maior do que adotar o IPC no período,

Considerando que há pesquisa com relação aos preços de tarifa da região e o valor abaixo estabelecido é bem abaixo deste valor pesquisado para Municípios similares,

Considerando que após a publicação do decreto nº 021/2013 não foi paga nenhuma nota com o valor ali decretado,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a tarifa para R$3,00 (três reais) o valor do transporte coletivo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tem seus efeitos retroativos na data de 08 de abril de 2013 e revoga o decreto nº 021/2013.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 13/2013
DE 01 de março de 2013

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 -CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção – ficha 11.....	1.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 99.....	60.000,00
06 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 159.....	3.000,00
08 - EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 179.....	1.000,00
10 - FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção – ficha 208.....	4.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS SOCIAIS	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – ficha 400.....	350.000,00
TOTAL.....	**419.000,00**

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 13.....	1.000,00
06 - EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 121.	64.000,000
10 - FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 206.....	4.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS SOCIAIS	
3.3.90.47 Obrigações Tributarias e Contributivas – ficha 401.....	350.000,00
TOTAL.....	**419.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 18/2013
DE 01 de abril de 2013

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 3.751.000,00 (três milhões, setecentos e cinqüenta e um mil reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 3.751.000,00 (três milhões, setecentos e cinqüenta e um mil reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 Material de Consumo – ficha 118.....	6.000,00
06 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 159.....	5.000,00
08 - EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 179.....	10.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
04 - CEMITERIO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 289.....	1.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 306.....	2.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variaiveis – Pessoal Civil – ficha 308.....	2.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 310.....	2.000,00
09 - SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 331.....	50.000,00
10 - SANEAMENTO	
01 – AGUA E ESGOTO	
4.4.90.51 – Constr.Capt. de Água por Gravidade - vinculo 1.110.00 – ficha 355.....	222.000,00
4.4.90.51 – Constr.Capt. de Água por Gravidade - vinculo 5.100.27 – ficha 356.....	3.445.000,00
12 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS	
02 – MANUT.OPER.MEIO AMB.TUR.EVENTO	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 390.....	5.000,00
04 – INSTITUTO DE PREV.SERV.PÚBL.MUN.B.J.PERDÕES	
01 – PREV.BOM JESUS	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 12.....	1.000,00
TOTAL.....	**3.751.000,00**

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - EDUCAÇÃO	

Bom Jesus dos Perdões

10 - FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 212.....	10.000,00
07 - CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 236.....	6.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIAPIS	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 262.....	16.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 279.....	1.000,00
09 - SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico 333.....	50.000,00
10 – SANEAMENTO	
01 AGUA E ESGOTO	
4.4.90.51 – Constr.02 Estações Elevat.Est.Trat.Esgoto - vinc. 5.110.88 – ficha 352.....	377.000,00
4.4.90.51 – Ampl. Estação Tratamento de Água – vinc. 5.100.19 – ficha 354.....	3.290.000,00
04 – INSTITUTO DE PREV.SERV.PÚBL.MUN.B.J.PERDÕES	
01 – PREV.BOM JESUS	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 13.....	1.000,00
TOTAL.....	**3.751.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 8 de junho de 2013 - nº 1499 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 28/2013
DE 06 de maio de 2013

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção – ficha 11.....	2.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 99.....	8.000,00
10 - FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 205.....	12.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 306.....	12.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 308.....	2.000,00
12 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS	
02 – MANUT.OPER.MEIO AMB.TUR.EVENTO	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 390.....	6.000,00
TOTAL.....	**42.000,00**

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 13.....	14.000,00
04 – FINANÇAS	
02 - TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 66...	25.000,00
10 – SANEAMENTO	
01 – AGUA E ESGOTO	
4.4.90.51 – Constr.02 Estações Elevat.Estação de Trat.de Esgoto – ficha 352.....	3.000,00
TOTAL.....	**42.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de maio de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE MAIO / 2013

Boletim de Caixa nº 72 Data 29/05/2013

SALDO ANTERIOR..... 28.812.473,75

R E C E I T A		**D E S P E S A**	
Orçamentária.....	44.128,12	Orçamentária.	2.102,97
Extraorçamentária		Extraorçamentária	0,00
Total Arrecadado	44.128,12	Total Pago.....	2.102,97

SALDO ATUAL..... 28.854.498,90

BANCOS

SALDO ANTERIOR: 28.812.473,75

Aplicação	**Saldo anterior**	**Crédito**	**Débito**	**Saldo Atual**
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADESCO S/A– INST. PREVIDENCIA	207,90	0,00	0,00	207,90
C.E.F- COMPEN CM	0,00	0,00	0,00	0,00
C.E.F.- INSTITUTO DE PREVIDENCIA	4.149.788,67	0,00	2.102,97	4.147.685,70
SANTANDER BANESPA - INST. PREV.	40.638,77	0,00	0,00	40.638,77
BCO BRASIL – INST. PREVIDENCIA	190,74	0,00	0,00	190,74
BANESPA S.A C/FUSESB	88.259,52	0,00	0,00	88.259,52
BANCO DO BRASIL – FPS	8.783.200,57	24.091,17	0,00	8.807.291,74
CITIBANK – FIDC	1.258.332,38	0,00	0,00	1.258.332,38
CITIBANK - LEME	2.956.194,63	30.979,14	0,00	2.987.173,77
CITIBANK – ELO	1.862.597,59	0,00	0,00	1.862.597,59
BRADESCO-DIFERENCIAL	8.063.583,53	114.984,70	0,00	8.178.568,23
FIDC BVA ITÁLIA	67.316,41	0,00	0,00	67.316,41
ITAÚ – ESLOVENIA	1.542.163,04	-125.926,89	0,00	1.416.236,15
TOTAL.....	**28.812.473,75**	**44.128,12**	**2.102,97**	**28.854.498,90**

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artgos 54 e 55 da LC nº 101/2000)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2013 - R E T I F I C A Ç Ã O

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**45.508.164,88**		**56.459.338,53**					
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**672.071,83**	**1,48**	**834.903,09**	**1,48**				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.218.182,30	5,70				
Limite Legal (art. 20)	2.730.489,89	**6,00**	3.387.560,31	**6,00**				
Excesso a Regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	1.294,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**1.294,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 3	0,00
Total das Disponibilidades:	**1.294,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	
Não Processados	1.294,00
Total da Inscrição:	**1.294,00**

Bom Jesus dos Perdões, 30 de abril de 2013

PAULO SEBASTIÃO BUENO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA RIBAS DE SENA FRÓES
RESP. CONTROLE INTERNO